



9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Baturité, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Baturité, situada na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou pelo e-mail licitabaturite2023@gmail.com

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Baturité - CE, 23 de junho de 2025.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
Órgão Gerenciador



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCATIVOS VOLTADOS PARA O TRÂNSITO E A MOBILIDADE, DESTINADA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS, DO 1º AO 5º ANO E GRAMÁTICA APLICADA – LEITURA E COMPREENSÃO, DESTINADA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, DO 1º AO 9º ANO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A Secretaria da Educação de Baturité reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação inclusiva, diversificada e alinhada às diretrizes legais. Nesse aspecto, a aquisição da coleção "Amigos do Trânsito" para as escolas da rede pública de ensino justifica-se pela necessidade de promover, desde os anos iniciais da educação básica, uma cultura de segurança, respeito e cidadania no trânsito. A formação de atitudes responsáveis em relação ao trânsito deve ser iniciada na infância, de modo a contribuir, a médio e longo prazo, para a redução de acidentes e a construção de uma sociedade mais segura e humanizada. A coleção possui abordagem lúdica e pedagógica adequada às diferentes faixas etárias, com conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), permitindo sua integração aos projetos pedagógicos já existentes nas escolas. Além disso, os materiais favorecem o trabalho interdisciplinar, estimulando a leitura, o pensamento crítico, a empatia e o senso de coletividade.

Portanto, a aquisição da coleção "Amigos do Trânsito" representa uma ação educativa estratégica, preventiva e cidadã, com impactos positivos diretos no comportamento dos alunos e, por consequência, de suas famílias e comunidades. Sabemos que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), 1,35 milhão de pessoas perdem a vida anualmente em acidentes de trânsito no mundo, e outras milhões sofrem lesões. A iniciativa surge da importância de disponibilizar aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – um conteúdo didático e literário sobre o trânsito, acompanhado da promoção da conscientização sobre a mudança de atitudes e valores. Ressalta-se ainda que, diante da indisponibilidade da totalidade dos materiais do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), cuja distribuição não contemplou todas as escolas nem todos os alunos, foi necessário buscar alternativas complementares que garantam o acesso equitativo ao conteúdo pedagógico, assegurando o direito à aprendizagem de todos os estudantes.

A Secretaria da Educação de Baturité reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação inclusiva, diversificada e alinhada às diretrizes legais. Nesse aspecto, dominar as regras da língua portuguesa é essencial para uma comunicação eficaz e uma escrita clara e correta dentro da norma-padrão. Ademais, é fato que, ao conhecer e aplicar as regras gramaticais, o estudante se torna capaz de expressar suas ideias de forma clara e precisa, qualificando-o para enfrentar o mercado de trabalho, onde, a todo momento, é exigido dele o domínio da linguagem oral e escrita.

Quanto à proposta da coleção, foi observado que todos os volumes trazem conteúdos adequados a cada série para o desenvolvimento de competências linguísticas, visando



ao domínio da norma-padrão, seja na oralidade, seja na escrita. Dentre os diversos aspectos, considera-se muito significativa e cuidadosa a seleção dos gêneros textuais da coleção, estando estes coerentes, coesos e adequados para cada série. Também se destaca a atenção dada aos tipos textuais (narração, descrição, dissertação/argumentação e injunção), os quais são trabalhados ao longo de toda a coleção.

Foi verificado que a coleção, em suas proposições, traz elementos com o intuito de desenvolver a proficiência do aluno, tanto na leitura quanto na escrita, contribuindo para sua capacidade de refletir sobre a língua. Nesse sentido, aborda aspectos relativos à comunicação e à expressão, além de relações de coesão e coerência.

Na referida coleção, foi possível constatar que há a intencionalidade de desenvolver no aluno o reconhecimento das funções sociais da escrita; o domínio de códigos e convenções constitutivos do sistema alfabético de escrita; e o desenvolvimento de competências e habilidades básicas envolvidas na leitura e na produção de textos, sejam eles orais ou escritos.

Acrescenta-se ainda que o município não recebeu, por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), materiais que contemplassem todas as escolas e todos os alunos da rede pública. Diante dessa lacuna, surgiu a necessidade da aquisição complementar desses materiais, de modo a garantir a equidade no acesso aos conteúdos pedagógicos e assegurar o direito de todos os estudantes à aprendizagem.

2.1- OBJETIVOS:

A Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições, é responsável por fornecer uma educação de qualidade. Necessidade de adquirir livros didáticos/educativos/gramáticas para atender a alunos e professores das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental. O objetivo é proporcionar materiais de qualidade que auxiliem no processo de aprendizagem dos alunos e de instruções dos professores.

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Rede de Ensino do Baturité/CE (Rede Municipal).

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

Fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da empresa que fornecerá o material didático, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e estar devidamente registrados no MEC. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:



3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) FRANCISCO CLEBIO MOREIRA SOARES, como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feitos através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de **R\$ 1.911.385,60 (hum milhão novecentos e onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

LOTE 01

Nº	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	COLEÇÃO AMIGOS DO TRÂNSITO COMPOSTO POR 5 LIVROS EDUCATIVOS, VOLTADOS PARA O TRÂNSITO E A MOBILIDADE, DIRECIONADOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVROS: A FAMÍLIA DA DUDA NO TRÂNSITO 44 PÁGINAS CAPA: 21X26 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 44 PÁGS., 21X26CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA: 3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. AUTORA: ABIMADABE VIEIRA. ISBN: 978-65-6149-006-1. A NOTÁVEL FAIXA DE PEDESTRE 40 PÁGINAS CAPA: 21X26 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 40 PÁGS., 21X26CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA: 3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. AUTORA: ABIMADABE VIEIRA. ISBN:	KIT	2155	R\$ 421,74	R\$ 908.849,70



978-65-6149-004-7. O CARRO FONFOM E A MOTO BIBI 48 PÁGINAS CAPA: 21X26 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 48 PÁGS., 21X26CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA: 3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. AUTORA: ABIMADABE VIEIRA. ISBN: 978-65-6149-007-8. O SEMÁFORO, SINAL LUMINOSO 36 PÁGINAS CAPA: 21X26 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 36 PÁGS., 21X26CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA: 3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. AUTORA: ABIMADABE VIEIRA. ISBN: 978-65-6149-008-5. O TREM 52 PÁGINAS CAPA: 21X26 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 52 PÁGS., 21X26CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA: 3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. AUTORA: ABIMADABE VIEIRA. ISBN: 978-65-6149-005-4.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 908.849,70 (novecentos e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

LOTE 02

Nº	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 1ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 120 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). CONTRIBUI PARA QUE O ESTUDANTE DESENVOLVA AS HABILIDADES QUANTO ÀS CONVENÇÕES GRÁFICAS, COMPREENDENDO A NATUREZA ALFABÉTICA, ESTABELECEDO RELACIONAMENTO	UND	405	R\$ 246,98	R\$ 100.026,90



	ENTRE GRAFEMAS E FONEMAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, SENDO CAPAZ DE LER E ESCREVER PALAVRAS E PEQUENOS TEXTOS, COM COMPREENSÃO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-45-5.				
2	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 2ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 128 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TRABALHA COM GÊNEROS ADEQUADOS A ESTA FAIXA ETÁRIA, COMO: FÁBULAS, CANÇÕES, POEMAS, PARA QUE O ESTUDANTE POSSA LER E COMPREENDER, RECONHECENDO AS ESTRUTURAS TEXTUAIS QUANTO A PONTUAÇÃO, FORMAÇÃO DE FRASES, SEPAÇÃO SILÁBICA, SUBSTANTIVOS, VERBOS. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-44-8.	UND	380	R\$ 246,98	R\$ 93.852,40
3	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 3ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 136 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A LEITURA E COMPREENSÃO DE GÊNEROS MULTIMODAIS, QUE PROPORCIONAM AO ALUNO MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DISCURSIVAS, CONDUZINDO A COMPREENSÃO DAS ESTRUTURAS GRAMATICAIAS, COMO: VERBOS, ADJETIVOS, PRONOMES, SUBSTANTIVOS. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-42-4.	UND	420	R\$ 246,98	R\$ 103.731,60
4	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 4ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 144 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO FAZER O ESTUDANTE DESENVOLVER A PRÁTICA DE ANALISAR LINGUISTICAMENTE DETERMINADAS ESTRUTURAS TEXTUAIS. TRABALHANDO ENCONTROS VOCÁLICOS, DÍGRAFOS, DIVISÃO SILÁBICA, FRASES E ORAÇÕES, DENTRO OUTROS ASPECTOS DA ANÁLISE	UND	470	R\$ 246,98	R\$ 116.080,60



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



	LINGU�STICA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-43-1.				
5	GRAM�TICA DIN�MICA DA L�NGUA PORTUGUESA 5�ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I , 164 P�GINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO ATENDE EXIG�NCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO FAZER QUE O ESTUDANTE SEJA CAPAZ DE ANALIZAR G�NEROS TEXTUAIS QUANTO AOS ASPECTOS ORTOGR�FICOS, MORFOL�GICOS, SINT�TICOS E SEM�NTICOS, E ASSIM PROPRIAR QUE O ALUNO COMPREENDA A NORMA-PADR�O DA L�NGUA DE FORMA COERENTE E EFICIENTE. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-41-7.	UND	480	R\$ 246,98	R\$ 118.550,40
6	GRAM�TICA APLICADA LEITURA E COMPREENS�O 6�ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II , 208 P�GINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO ATENDE EXIG�NCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO QUE O ESTUDANTE SEJA CAPAZ DE COMPREENDER A LINGUAGEM NA MULTIPLICIDADE DAS PR�TICAS VERBAIS, MULTIMODAIS E MULTISSEMI�TICA. � DIVIDIDO EM 12 CAP�TULOS: FONOLOGIA, ORTOGRAFIA E FON�TICA; FONEMAS E SINAIS GR�FICOS; PALAVRAS E S�LABAS; ORTOGRAFIA; ACENTUA��O GR�FICA; SIGNIFICA��O DAS PALAVRAS; ESTRUTURA E FORMA��O DAS PALAVRAS/CLASSES GRAMATICAIS; SUBSTANTIVO, PRONOME E ADV�RBIO; ARTIGO, NUMERAL, PREPOSI��O E CONJUN��O; AN�LISE SINT�TICA; TERMOS DA ORA��O; FIGURAS DE LINGUAGEM. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-17-2.	UND	390	R\$ 274,20	R\$ 106.938,00
7	GRAM�TICA APLICADA LEITURA E COMPREENS�O 7�ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II , 208 P�GINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO ATENDE EXIG�NCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO QUE O ESTUDANTE SEJA CAPAZ DE COMPREENDER A LINGUAGEM NA MULTIPLICIDADE DAS PR�TICAS VERBAIS,	UND	440	R\$ 273,20	R\$ 120.208,00



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



	MULTIMODAIS E MULTISSEMIÓTICA. É DIVIDO EM 12 CAPÍTULOS: FONEMAS, LETRAS E ENCONTROS VOCÁLICOS; ENCONTROS CONSONANTAIS E DÍGRAFOS; PALAVRAS: CLASSIFICAÇÃO E ESCRITA; ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO DAS PALAVRAS; SUBSTANTIVOS, DETERMINANTES E VERBOS; ADJETIVO, ADVÉRBIO E ELEMENTOS DE LIGAÇÃO; TERMOS DA ORAÇÃO; TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO; FIGURAS DE LINGUAGEM. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-19-6.				
8	GRAMÁTICA APLICADA LEITURA E COMPREENSÃO 8ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 260 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO QUE O ESTUDANTE SEJA CAPAZ DE COMPREENDER A LINGUAGEM NA MULTIPLICIDADE DAS PRÁTICAS VERBAIS, MULTIMODAIS E MULTISSEMIÓTICA. É DIVIDO EM 15 CAPÍTULOS: FONOLOGIA; PALAVRAS E SÍLABAS; ORTOÉPIA E PROSÓDIA; ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; LINGUAGENS; NUMERAL E SUBSTANTIVO; PRONOME E ELEMENTOS DE LIGAÇÃO; VERBO E ADVÉRBIO; ORAÇÃO E PERÍODO COMPOSTO; PERÍODOS COMPOSTO POR COORDENAÇÃO; PERÍODOS COMPOSTO POR SUBORDINAÇÃO; REGÊNCIA DE PALAVRAS; COLOCAÇÃO PRONOMINAL; FIGURAS DE LINGUAGEM. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-16-5.	UND	440	R\$ 273,20	R\$ 120.208,00
9	GRAMÁTICA APLICADA LEITURA E COMPREENSÃO 9ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 260 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC). TEM COMO OBJETIVO QUE O ESTUDANTE SEJA CAPAZ DE COMPREENDER A LINGUAGEM NA MULTIPLICIDADE DAS PRÁTICAS VERBAIS, MULTIMODAIS E MULTISSEMIÓTICA. É DIVIDO EM 12 CAPÍTULOS: FONOLOGIA E ANÁLISE FONOLÓGICA; APARELHO FONADOR E ANÁLISE FONOLÓGICA; CLASSIFICAÇÃO DAS CONSOANTES;	UND	450	R\$ 273,20	R\$ 122.940,00



ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; FUNÇÕES DA LINGUAGEM; SUBSTANTIVO; VERBO E ADVÉRBIO; PREPOSIÇÃO; CONJUNÇÃO; INTERJEIÇÃO; CONCORDÂNCIA DAS PALAVRAS; PONTUAÇÃO E PERÍODOS COMPOSTOS; CRASE E REGÊNCIA; FIGURAS E VÍCIOS DE LINGUAGEM; VERSIFICAÇÃO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-18-9.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 1.002.535,90 (hum milhão dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

3.1.1-Da Obrigatoriedade de Amostras: Com o intuito de garantir a qualidade e a conformidade dos produtos a serem fornecidos, é obrigatório que todos os fornecedores vencedores apresentem amostras dos livros ofertados. Após a conclusão da fase de lances, a Pregoeira comunicará os participantes sobre o início da fase de entrega das amostras. Nesse momento, os licitantes provisoriamente classificados em 1º lugar deverão apresentar uma amostra de cada item constante no lote cotado, sob pena de desclassificação:

a) A entrega das amostras ocorrerá no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados a partir da solicitação formal realizada pela Pregoeira, devendo ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Filho Conselheiro Estelita, n.º 804, CENTRO, Cidade de BATURITÉ, Estado do CEARÁ, CEP: 62.760-000.

b) Juntamente com as amostras, os licitantes deverão apresentar documentos complementares de acordo com o descritivo de cada item no edital. Os documentos complementares servem para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação correta.

e) As amostras devem estar em conformidade com todas as especificações do edital e ser entregues de acordo com as instruções nele descritas

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade do município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:



Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria de Educação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação da empresa que fornecerá o material didático, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e estar devidamente conforme especificação dos itens/lotos. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,



excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação do Município de Baturité/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2025**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de compra.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui



estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;

g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;



- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

15. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 15.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.
- 15.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.
- 15.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;